



Ofício Circular nº. 057/2019.

Viamão, 15 de fevereiro de 2019.

Prezados Senhores,

Com este esclarecemos da importância de todos os servidores estatutários no preenchimento do **Termo de Opção Base de Contribuição Previdenciária**.

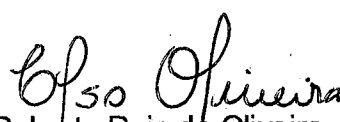
Atualmente os descontos previdenciários vêm sendo descontados sobre todas as verbas variáveis, com exceção aqueles servidores que já haviam se manifestado para não haver descontos sobre estas verbas.


Por força da Lei Municipal nº 4582/2017, que criou a Autarquia (IPREV), artigo 10, parágrafo 1º, todo segurado ativo do Instituto, poderá optar pela inclusão dos adicionais, na base de contribuição, para fins de cálculo do auxílio-doença e dos proventos de aposentadorias pela regra da média, das parcelas remuneratórias de que tratam os incisos X, XI, XV, e XVI do caput deste artigo.

Portanto é importante que os servidores estatutários tenham clareza desta opção, pois vai refletir diretamente nos valores dos benefícios previdenciários (provento de aposentadoria, pensão por morte, licença saúde e licença maternidade).

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos a respeito desta situação, nas dependências do IPREV, podendo ainda contatar pelo telefone 51-34927667 para agendar um atendimento em grupo por Secretaria ou Escola.

Atenciosamente,


Celso Roberto Reis de Oliveira
Chefe de Gabinete da Presidência


Maria Eliza Canabarro da Silva
Presidente do IPREV

**Aos
Servidores Estatutários Ativos
Prefeitura Municipal de Viamão
Viamão-RS**



Ofício Circular nº. 057/2019.

Viamão, 15 de fevereiro de 2019.

Prezados Senhores,

Com este esclarecemos da importância de todos os servidores estatutários no preenchimento do **Termo de Opção Base de Contribuição Previdenciária**.

Atualmente os descontos previdenciários vêm sendo descontados sobre todas as verbas variáveis, com exceção aqueles servidores que já haviam se manifestado para não haver descontos sobre estas verbas.

Por força da Lei Municipal nº 4582/2017, que criou a Autarquia (IPREV), artigo 10, parágrafo 1º, todo segurado ativo do Instituto, poderá optar pela inclusão dos adicionais, na base de contribuição, para fins de cálculo do auxílio-doença e dos proventos de aposentadorias pela regra da média, das parcelas remuneratórias de que tratam os incisos X, XI, XV, e XVI do caput deste artigo.

Portanto é importante que os servidores estatutários tenham clareza desta opção, pois vai refletir diretamente nos valores dos benefícios previdenciários (provento de aposentadoria, pensão por morte, licença saúde e licença maternidade).

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos a respeito desta situação, nas dependências do IPREV, podendo ainda contatar pelo telefone 51-34927667 para agendar um atendimento em grupo por Secretaria ou Escola.

Atenciosamente,


Celso Roberto Reis de Oliveira
Chefe de Gabinete da Presidência


Maria Éliza Canabarro da Silva
Presidente do IPREV

**Aos
Servidores Estatutários Ativos
Prefeitura Municipal de Viamão
Viamão-RS**